

As Juntas de Governo de São Paulo e Minas Gerais em meio à construção do Estado nacional (1821-1822)

Carlos Eduardo França de Oliveira

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

São Paulo – São Paulo – Brasil

carlosoliveira@usp.br

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar a formação das Juntas de Governo de São Paulo e Minas Gerais em meio à consecução do projeto de Estado autônomo com sede no Rio de Janeiro, solução política encabeçada por d. Pedro e variados segmentos sociais, sobretudo do centro-sul da América portuguesa, que vinham amealhando fortuna e ocupando cargos na admiração colonial desde fins do século XVIII, e em especial após a transferência da Coroa portuguesa, em 1808. Pelo fato de São Paulo e Minas Gerais terem sido peças-chave no processo de legitimação da Regência do príncipe e na separação entre Portugal e Brasil, costuma-se atribuir uma adesão automática das Juntas mineira e paulista à estratégia pedrina, ponto de vista que se pretende aqui problematizar, uma vez que estudos recentes vêm apontando para uma solução negociada entre o círculo de d. Pedro e setores provinciais, que vislumbravam na instauração de um novo governo vinculado à Corte fluminense a oportunidade de ampliar sua inserção nas redes de poder e negócios do centro-sul.

Palavras-chave: Juntas de Governo. São Paulo. Minas Gerais.

Introdução

A formação do Estado nacional brasileiro inscreve-se num movimento de ampla complexidade desencadeado por sucessivas transformações precipitadas na América portuguesa desde meados do século XVIII, quando a política levada adiante por Lisboa, com vistas a reestruturar as bases do Império luso, pretendeu remodelar a relação entre metrópole e colônias. De um lado buscou-se modernizar o aparelho estatal administrativo e tributário, fomentar as manufaturas em Portugal e reforçar o monopólio comercial. De outro, contraditoriamente, setores proprietários da América portuguesa passaram a ter maior acesso à administração colonial, valendo-se dessa condição para amealharem fortunas, muitas vezes à revelia da metrópole. Isso tudo faz mais sentido quando lembramos que tanto a separação entre Portugal e Brasil quanto as iniciativas referentes à criação de um Estado autônomo e sob o governo de d. Pedro só obtiveram sucesso devido ao amplo

apoio franqueado por grupos que vinham ascendendo economicamente desde o final do setecentos, especialmente no centro-sul da América portuguesa, em virtude da dinamização das atividades econômicas do Rio de Janeiro, capital do Vice-Reino do Brasil desde 1763 e um dos centros comerciais de maior significância dentro dos domínios lusos (OLIVEIRA, 2009).

O que particularmente interessa aqui é o fato de que esse enraizamento de interesses em terras americanas foi um dos vetores centrais não apenas no encaminhamento das relações entre portugueses da Europa e América – e, posteriormente, na instalação das bases do futuro Império brasileiro –, mas particularmente na dinâmica da esfera pública do eixo centro-sul da América portuguesa (LYRA, 1994). A incerteza dos primeiros anos do século XIX fez com que atividades como o tráfico negreiro, o contrabando, o comércio de abastecimento e os contratos de arrematação passassem a congregar grupos diversos que, de acordo com a conjuntura vigente, aproximavam-se ou entravam em conflito para manter sua influência.

Todos eles – comerciantes de *grosso trato* do Rio de Janeiro, negociantes portugueses vinculados à importação, produtores associados ao comércio de cabotagem, setores representantes do ramo de abastecimento, agricultores, entre outros – divisaram na acomodação da Coroa no Rio de Janeiro a possibilidade de se instalarem tanto nos circuitos de mercado como no aparelho administrativo da monarquia portuguesa em reformulação. Assim, longe de constituir uma associação coagida de forças, tal movimento contou com participação efetiva dos portugueses da América na execução de redefinição da monarquia lusa (FRAGOSO, 1992).

Peças dessa complexa engrenagem política e econômica, São Paulo e Minas Gerais vivenciaram uma paulatina redefinição de posições dentro do centro-sul e, mais especificamente, na relação que estabeleciam com o Rio de Janeiro. Um dos aspectos que mais chama atenção desse cenário é o de que, entre fins do século XVIII e início do XIX, tendo em vista a praça comercial do Rio de Janeiro, famílias paulistas e mineiras, muitas delas oriundas das atividades mineradoras, concentraram seus esforços na produção e circulação de gêneros de exportação e primeira necessidade e no tráfico de escravos, empreitada que envolvia o sul de Minas (especialmente a Comarca do Rio das Mortes), áreas do vale do Paraíba, além da própria capital. Por meio de aquisição de sesmarias, processo que se intensifica com a chegada da Corte, passam a ocupar extensas faixas de terras e a participar da fundação de vilas e freguesias, da abertura de caminhos, e da expulsão de povos indígenas residentes nas áreas destinadas à lavoura, na região configurada a oeste pelo Rio

Preto e a norte e sul pelos “caminhos do ouro”, envolvendo parte do vale do Paraíba Paulista e o fluminense (BITTENCOURT, 2007, p. 136).

Tal integração não era apenas econômica. Paulistas e mineiros estavam próximos como nunca do centro decisório da política, e por isso viram-se diante da possibilidade de passar a gerir a coisa pública. Afinal, a instalação da Corte também significava uma nova estrutura de destinação de receitas fiscais, empregos, cargos a serem ocupados e outras questões de ordem prática. Com isso a Corte centralizou o aparelho administrativo em torno do Rio de Janeiro assim como criou uma burocracia capaz de proporcionar um movimento mais amplo de articulação inter-regional, a fim de viabilizar a permanência da cabeça da monarquia no centro-sul brasileiro.

Mais do que cooptar as lideranças regionais para o fomento de uma infraestrutura (comercial, financeira e de transportes) que satisfizesse as demandas da Corte, processo esse exteriorizado pela criação de novos impostos, tratados de comércio e vias de comunicação, a burocracia implantada durante o período joanino instaurou uma estrutura política, ao mesmo tempo prática e teórica, que conferiu soberania ao Rio de Janeiro diante das demais partes da América portuguesa (SOUZA, 1999). Se assumirmos que, durante o período colonial, o relacionamento direto entre as capitanias e a metrópole foi prática comum, a instauração de um aparelho administrativo que garantisse a legitimidade do Rio de Janeiro como centro do governo esteve estreitamente atrelada à criação de um aparato burocrático com lastro nas demais regiões da América portuguesa. A aproximação com os setores da antiga colônia foi, portanto, um elemento chave no aparelhamento e na viabilização de um novo Estado, notadamente no estabelecimento de uma infraestrutura material que permitisse a acomodação dessa nova realidade (LENHARO, 1993).

Os setores diretamente beneficiados com a chegada da família real – sobretudo membros da burguesia portuguesa e nobres emigrados para o Rio de Janeiro, bem como ricos negociantes e proprietários fluminenses – estavam originalmente associados ao projeto do Conde de Linhares, o qual buscava reformular o Império português a partir do reconhecimento do Reino do Brasil como peça chave na estrutura imperial lusa. A ideia da formação de um Império português renovado com sede no Rio de Janeiro compactuava com o entendimento de que o imenso território colonial – dotado de regiões distintas economicamente, repleto de recursos naturais e com uma população livre em crescimento – guardava as condições necessárias para a produção de riquezas e para o delineamento de uma entidade política autônoma, cujo sucesso poderia equipará-lo às nações ditas civilizadas.

Mais tarde, quando o movimento revolucionário do Porto já encontrava desdobramentos em terras brasileiras, esses homens, diante da impossibilidade de conciliar os interesses dos portugueses dos dois lados do Atlântico, participaram diretamente na separação de Portugal, defendendo um Estado monárquico centralizado, unitário, de dimensões imperiais, em que a política local estaria subordinada ao governo central, reafirmando-se aí a proeminência do Rio de Janeiro como centro do Império, e em que a Coroa gozaria de um papel de destaque na condução da máquina pública, aspirações essas que ganharam concretude na Carta de 1824 (JANCSÓ, 1996).

Essas figuras, todavia, não estavam a sós. Desde os primeiros decênios do século XIX assistiram ao advento de múltiplos interlocutores no campo da política, uma das consequências da luta pela conquista de mercados, terras, capital e poder dentro do panorama acima descrito. Dito isso, é de se lembrar que a participação de negociantes, agricultores, militares e burocratas na base de sustentação do governo joanino e, posteriormente, do Primeiro Reinado, ainda que variada, não abrangeu todos os setores proprietários do centro-sul beneficiados com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. A projeção política da maior parte da classe proprietária, sobretudo de pequenos e médios produtores, ainda se encontrava atada à esfera local, quadro que não se alterou substancialmente com a instauração do Império brasileiro.

Donos de engenhos de cana-de-açúcar e de lavras, produtores e comerciantes de gêneros de primeira necessidade, criadores e negociantes de tropas de burro, esses homens, especialmente oriundos do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, tiveram papel fundamental nos debates ocorridos nas Cortes de Lisboa, na viabilização do “Fico”, na composição das Juntas de Governo e no endosso (ainda que momentâneo) à Carta de 1824, mas não chegaram a ser recrutados por d. Pedro para o Ministério. Acabaram organizando-se, alternativamente, nas esferas de poder as quais dependiam de processos eleitorais, tais como as Câmaras Municipais, os Conselhos Provinciais e, em especial, a Câmara dos Deputados, divisando nas sucessivas convocações do Parlamento, a partir de 1826, um modo de abrir espaço político na Corte, ampliando sua rede de negócios e projeção política. Tais espaços, no entanto, também foram granjeados fora das esferas oficiais de poder e dos negócios, como por exemplo, pela imprensa periódica. Não à toa que ao longo das primeiras legislaturas viriam a compor um dos principais grupos de oposição ao governo de d. Pedro.

A situação se torna mais complexa quando se recupera a bibliografia tradicional sobre a participação de São Paulo e Minas Gerais na Independência, que em grande medida vê a existência de um *adesismo* mais ou menos consensual em torno do projeto de poder encabeçado por d. Pedro. Tese que vem sendo contestada por estudos mais recentes, os

quais vêm apontando para uma solução negociada entre setores provinciais e o círculo de d. Pedro, tendo como pano de fundo uma maior inserção nas redes de poder e negócios proporcionadas por um novo governo sediado no Rio de Janeiro. Nesse sentido, a aproximação com a ideia da construção de um Estado independente passava, necessariamente, pela afirmação de um poder provincial, ainda que os termos de seu funcionamento estivessem por construir. Ponto fundamental para entendermos como já na gênese do Estado nacional brasileiro houve uma divisão das forças políticas provinciais, que se viram mais ou menos contempladas pela nova máquina pública.

A formação das Juntas de Governo em São Paulo e Minas Gerais

Em agosto de 1820, emergiu na cidade do Porto um movimento revolucionário que logo ganharia todo o território português. Seus líderes propunham a convocação das cortes lusas com vistas a elaborar uma Constituição em moldes liberais, pondo em cheque as bases do Antigo Regime em Portugal (CASTRO, 2002). O que animava a Revolução do Porto era a ambição por mudanças diante do crescente descontentamento com a situação política e econômica de Portugal, desgastado com a ocupação das tropas inglesas, com a perda de seu protagonismo no Império luso e distante de seu soberano. Seu objetivo maior era retirar a antiga sede do Império português da situação em que se encontrava por meio de uma “regeneração” política que substituísse práticas do Antigo Regime pelas do liberalismo, transformando Portugal em uma monarquia constitucional e redefinindo as relações comerciais com o restante do Império luso-brasileiro, especialmente com o Brasil, onde setores do centro-sul se beneficiaram sobremaneira com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro (NEVES, 2009, p. 117-118).

A notícia da Revolução do Porto propagou-se com rapidez na América portuguesa. Manifestações de adesão ao movimento surgiram em pontos diversos do Reino do Brasil, sobretudo no Norte, como no Grão-Pará e Bahia, localidades com laços mais estreitos com Portugal (MACHADO, 2010; SOUZA FILHO, 2003). Em fevereiro de 1821, após intensa pressão das tropas portuguesas, de comerciantes e pequenos proprietários, d. João VI se viu forçado a jurar as futuras bases da Constituição, incorporando o Rio de Janeiro à revolução vintista. A cooperação com o movimento previa, também, a eleição de representantes do Reino do Brasil para as Cortes, a nomeação de um novo ministério e o regresso da família real para Portugal. A partir daí os dois lados do Atlântico converter-se-iam em um amplo

fórum de discussão a respeito do constitucionalismo, gestando uma nova cultura política calcada nas concepções e práticas liberais (ALEXANDRE, 1993).

As bases da Constituição de Portugal foram decretadas em março, chegando à América em finais de maio. Antes disso, em abril de 1821, as Cortes de Lisboa expediram um decreto ao Rio de Janeiro reconhecendo as Juntas criadas nas capitanias do Reino do Brasil em virtude dos últimos acontecimentos (BERBEL, 1999). O documento declarava legítimas não somente as Juntas já estabelecidas, bem como aquelas que viriam a ser formar nos Estados portugueses de ultramar em prol da regeneração de Portugal. Assim, Lisboa antecipava-se em validar o processo de formação desses governos locais, independentemente da aquiescência do Rio de Janeiro, tática que já visava esvaziar politicamente a Regência de d. Pedro, iniciada com a partida de d. João VI para a Europa, em fins de abril (BERNARDES, 2006).

Como contragolpe, o príncipe buscava se articular às Juntas, sobretudo àquelas instaladas no centro-sul do Reino do Brasil, aproveitando-se da base sociopolítica da administração joanina. Entre os primeiros atos da Regência esteve o juramento das bases da Constituição portuguesa, no início de junho de 1821. O período da Regência de d. Pedro conheceria um acirrado enfrentamento político. A volta da Corte para Lisboa, o jogo de interesses divergentes dos deputados das Cortes e a dificuldade no estabelecimento de uma política sólida entre a Regência e as demais províncias resultaram em uma desorganização de vários setores da sociedade, inclusive o comércio interno. O debate em torno do constitucionalismo criou um amplo leque de possibilidades sobre o futuro político do Reino do Brasil, aguçando as disputas pelo poder nas esferas de poder que iam se constituindo. No Rio de Janeiro, as eleições para a escolha dos deputados tomaram rumos extremos a ponto de se transformarem em conflito armado, ocorrência que demonstra a diversidade das propostas políticas dos diferentes setores sociais.

A formação da Junta de Governo de São Paulo ocorreu em meio às eleições dos deputados paulistas para as Cortes de Lisboa, em 23 de junho de 1821, portanto sob a Regência de d. Pedro. Àquela altura já haviam sido implantadas, revolucionariamente, as Juntas do Pará, Bahia e Pernambuco, sucedendo-se outras nas províncias no norte do Reino. Claramente direcionada para o Rio de Janeiro – a comunicação da sua instalação para as Cortes de Lisboa ocorreria somente meses depois –, a Junta paulista foi prontamente reconhecida por d. Pedro, sob a condição de que ela se subordinasse ao Rio de Janeiro. O interesse de d. Pedro em São Paulo, cabe lembrar, não era apenas de ordem política. São Paulo era peça essencial para a defesa das fronteiras do Sul e para o abastecimento do Rio

de Janeiro com gêneros alimentícios e animais, ajudando a conectar diversas regiões do Reino do Brasil.

À semelhança do que ocorrera em outras províncias, a instauração da Junta paulista não se deu por eleição, como no caso dos deputados para as Cortes, mas por aclamação, revelando aí uma solução negociada entre grupos adversários, tendo por base “disputas econômicas que se expressavam também em diferentes matizações políticas” (LEME, 2010, p. 378). As divergências advinham do fato de que tais grupos partilhavam concepções diferentes no que tangia ao controle das arrematações e de fatias do mercado de abastecimento, além de deterem entendimentos conflitantes sobre as práticas mercantis e administrativas a serem empregadas, o que acabava por conduzir as discussões sobre possíveis relações com as Cortes em Lisboa ou com o governo no Rio de Janeiro. Esse ponto fica claro na própria composição da Junta, que foi montada a partir de um acordo entre setores vinculados aos Andrada e ao porto de Santos, por grupos radicados na região da capital de São Paulo, sobretudo negociantes de origem portuguesa, como a família Sousa Queiroz, e por produtores agrícolas que vinham amealhando fortuna nas últimas décadas na região da Comarca de Itu, em sua maioria associadas à lavoura canavieira exportadora.

Uma vez que nesse momento ainda não havia uma regulamentação, nem por parte de Lisboa nem da Regência, sobre os procedimentos de formação das Juntas, os paulistas decidiram organizar um governo de quinze membros, sendo cinco de natureza executiva e dez “deputados e vogais”, a serem escolhido por José Bonifácio. O então governador João Carlos Augusto de Oyenhausen, no comando de São Paulo desde 1819, ficou com o posto de presidente, cabendo a vice-presidência à Bonifácio. Os outros postos executivos foram atribuídos à Martim Francisco de Andrada e Silva (secretário do Governo do Interior e Fazenda), Lázaro José Gonçalves (Negócios da Guerra) e Miguel de Oliveira Pinto (Marinha). Dentre os vogais – organizados em “classes” – podemos destacar Nicolau Vergueiro (Agricultura), Francisco Inácio de Sousa Queiroz e Manoel Rodrigues Jordão, ambos pelo “Comércio”. A presença maciça de militares – oito no total de quinze nomes – é um indicativo de como nesse momento São Paulo tinha nas armas uma das suas principais forças e moedas de negociação, especialmente no que se referia ao envio de tropas para os combates na fronteira sulina do Reino do Brasil (OBERACKER JR., 1977).

O fato de São Paulo não ter enfrentado a autoridade do príncipe, como no caso da Bahia e do Pará, não significa que tenha havido uma adesão automática da Junta paulista a d. Pedro, tampouco uma subserviência com relação à Regência. Desde que entrou em funcionamento a Junta paulista se mostrou determinada a estabelecer um grau de autonomia para com a Regência, em especial no âmbito financeiro, campo em que se buscou

interferir nas ações da Junta da Fazenda, na circulação monetária e na remessa de recursos para o Rio de Janeiro. A própria divisão da Junta em cargos executivos e legislativos, ao simular a estruturação de um governo soberano, dava indícios de que sua atuação seria pautada pela ideia de um espaço de poder local com prerrogativas próprias, fruto de uma solução negociada que levaria em consideração as especificidades dos paulistas (LEME, 2010, p. 383).

A instalação da Junta paulista não significou, também, a redução dos conflitos na província. Poucos dias após a instalação do governo provisório houve sublevação da tropa de linha de Santos, tendo que ser sufocada por soldados da capital. Menos de um mês antes o batalhão de caçadores de São Paulo havia se levantado alegando soldos atrasados e desvantagem em relação aos militares portugueses. A própria montagem da Junta se dera sob esse clima de tensão na capital paulista (WERNET, 1972, p.347).

No início de agosto os paulistas elegeriam os deputados às Cortes, que foram incumbidos pela Junta provisória de apresentar em Lisboa um documento, provavelmente redigido por José Bonifácio e intitulado *Lembranças e apontamentos do Governo Provisório da Província de São Paulo para os seus deputados*, cujo objetivo era pautar a atuação dos representantes de São Paulo a partir de alguns eixos básicos: a busca pela manutenção da unidade entre os Reinos do Brasil e Portugal, porém exercida através de um poder executivo no Brasil; o debate em torno de qual seria o centro de poder na América portuguesa; e o livre-comércio (BORGES, 2013).

Em novembro de 1821, após receber os deputados paulistas eleitos e tomar conhecimento do documento, d. Pedro determinou sua publicação, já divisando na atuação da bancada de São Paulo uma estratégia para reafirmar sua autoridade no Reino do Brasil. A participação dos deputados paulistas em Lisboa, que ali tomariam assento em fevereiro de 1822, escancararia os desentendimentos entre deputados das províncias do Brasil e de Portugal, que se viam cada vez mais distantes da possibilidade de reconfigurar o Império português a partir da unidade dos dois lados do Atlântico. As notícias que aportavam no Rio de Janeiro indicavam para o fortalecimento do argumento “integracionista”, ou seja, o de que a nação portuguesa deveria ser formada por partes equivalentes, as províncias, que por seu turno formariam um todo atrelado ao pacto político que se elaborava em Lisboa, concepção essa que comprometia a validade do estatuto político do Reino do Brasil e do Rio de Janeiro (ALEXANDRE, 1993, p.586).

Enquanto em São Paulo o governo provisório dava seus primeiros passos, em Minas Gerais as notícias sobre a criação de uma Junta de Governo foram recebidas com apreensão pelo então governador de Minas Gerais, Manuel Portugal de Castro, no posto desde 1814

(PORTUGAL, 1973). Em meados de 1821, negando a conveniência de ser instalado um novo governo, Portugal de Castro buscou apoio de autoridades já constituídas em Vila Rica para frear a crescente tendência constitucionalista e imputar à figura de d. Pedro uma autoridade independente das Cortes lisboetas (SILVA, 2009, p.79-80). Embora pudesse soar como favorável às pretensões de d. Pedro, a atitude de Portugal e Castro colidia com a estratégia adotada pelo príncipe. Este estava ciente de que o projeto de um novo governo com sede no Rio de Janeiro em torno de sua figura só lograria se passasse pela instalação de um arranjo constitucional (VALADÃO, 1939). Portugal e Castro, por sua vez, em meio à convocação dos eleitores paroquiais para a escolha da deputação mineira às Cortes, dava mostras de que pretendia preservar em suas mãos amplos poderes, ainda que estes fossem estipuladas pelo regente.

A relutância de Portugal e Castro fez d. Pedro ordenar, em agosto de 1821, que as autoridades mineiras procedessem à instalação de um governo provisório, com eleição marcada para outubro daquele ano. Aproveitando a circunstância de que desde agosto os eleitores já vinham se reunindo nas comarcas mineiras para efetuar eleições para as Cortes de Lisboa, o tenente-coronel José Maria Pinto Peixoto, recém-chegado do Rio de Janeiro e fazendo uso de tropas, comandou a instituição da Junta de Governo de Minas Gerais ainda no mês de setembro, manobra que acabou por frustrar as pretensões de d. Pedro em intervir com maior afinco naquele pleito (SANTOS, 1999, p.263-265).

Mesmo com a interferência de Pinto Peixoto, a Junta eleita não apresentou uma composição homogênea. Identificado ao regime anterior, Manoel de Portugal e Castro, em acordo com as novas lideranças que iam surgindo, foi eleito presidente. A vice-presidência ficou a cargo de José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, rico proprietário em Sabará que se formara em Leis em Coimbra. Da Junta ainda participavam os irmãos José e Francisco Lopes Mendes Ribeiro, o tenente-coronel José Maria Pinto Peixoto, o capitão Antonio Tomaz de Figueiredo Neves, o sargento-mor José Bento Soares e o bacharel Teotônio Álvares de Oliveira Maciel, figuras com laços de parentesco, negócios e cargos públicos em Vila Rica.

O padre José Bento Ferreira de Melo provinha de grupos produtores em ascensão do extremo sul de Minas, já o bacharel Manuel Inácio de Melo, proprietário abastado, gozava de grande influência em Mariana, sede do bispado de Minas Gerais. Pelo que pondera a bibliografia, o grupo de Pinto Peixoto agregava interesses em torno de Vila Rica, Mariana e de áreas que despontavam economicamente como a comarca do Sapucaí, de onde vinha Ferreira de Melo, ao passo que Teixeira Vasconcelos associava-se aos setores produtores da Comarca do Rio das Mortes, mais próximos das redes de negócios com o Rio

de Janeiro. Isolado, com atitudes colidentes com o debate constitucional travado pelos liberais mineiros, Portugal e Castro desistiria do cargo em novembro daquele ano, seguindo para o Rio de Janeiro (BITTENCOURT, 2007, p.201).

A 29 de setembro, as Cortes de Lisboa decretaram medidas que causariam uma reviravolta nas relações entre os Reinos do Brasil e Portugal. Os decretos que chegaram ao Rio de Janeiro no início de dezembro determinavam a extinção de tribunais, o desligamento dos governos provinciais do Rio de Janeiro, uma vez que a Regência estava a partir dali extinta, o retorno imediato de d. Pedro a Portugal e o modo de funcionamento das Juntas de Governo. Sobre esse último ponto as deliberações das Cortes eram inovadoras, pois previam a substituição dos governadores ou capitães-gerais – de nomeação régia – por um governo local sujeito a Lisboa e composto de cinco ou sete membros eleitos nas próprias províncias. As Juntas de Governo gozariam de “toda a autoridade e jurisdição na parte civil, econômica, administrativa e de polícia”, além de terem como subordinados magistrados e empregados civis locais, podendo suspendê-los em casos de abusos de autoridade.

O decreto também instituía a figura do governador de armas, autoridade militar máxima em nível local que respondia diretamente a Lisboa, e reiterava as Juntas da Fazenda como gestoras das contas provinciais. Nos dois casos as autoridades eram, ao menos em tese, independentes das Juntas de Governo. O fundamental era que as Juntas preenchiam o caráter representativo e regenerador do programa vintista, enfatizando a escolha de representantes locais e esvaziando o poder da Regência de d. Pedro sobre as províncias. Sua implementação escancarou as especificidades locais diante do movimento do Porto e, sobretudo no caso das províncias do Norte, pôs-se à prova o protagonismo assumido pelo Rio de Janeiro.

As deliberações das Cortes geraram consequências imediatas no Reino brasileiro. Em São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Pará os antagonismos entre as facções cresciam conforme os governos provisórios tomavam corpo. No Rio de Janeiro, d. Pedro e seus seguidores temiam que com a extinção da Regência seus projetos fossem destruídos. Além do grupo do príncipe, muitos militares e burocratas que anteriormente apoiavam as Cortes começaram a questioná-la, já que as decisões de Lisboa colocavam o Rio de Janeiro no mesmo patamar das outras províncias e tiravam da sociedade fluminense a condição de centro do Império português.

A partir daí as articulações feitas para que o príncipe continuasse no Reino do Brasil significariam não só um contra-ataque às Cortes, mas também revelariam o caráter revolucionário das ações de homens como José da Silva Lisboa e de Jacinto Nogueira da Gama, para quem estava cada vez mais claro que a instauração de uma nova ordem pública

no Brasil exigia o rompimento com os desígnios da revolução em Portugal. O mote a ser trabalhado era o de que evitando a consolidação dos decretos das Cortes, impedia-se a desarticulação das províncias e a ascensão de grupos como o de Gonçalves Ledo e o dos “republicanos”.

O grupo de Nogueira da Gama utilizou-se de diversos artifícios para conseguir a maior adesão possível à Regência do príncipe. Tropas foram mobilizadas; a imprensa atuou ativamente no combate e na difusão de ideias; alianças foram efetuadas. Foi no âmbito dessa mobilização que se difundiu, através de jornais e folhetos, a ideia de que as Cortes pretendiam recolonizar o Brasil, e que por isso tinham desrespeitado o príncipe e retirado a autonomia de Reino (OLIVEIRA, 1999).

A situação exigia que d. Pedro e seus aliados passassem a investir em uma negociação mais ampla e cuidadosa com os grupos mineiros e paulistas radicados na província, manobra que exigia habilidade e audácia. Paulo Barbosa da Silva, possuidor de propriedades em Sabará e negócios na praça fluminense, foi enviado a sua terra natal para discutir os decretos de setembro, apresentando-os como o motivo das divergências entre as províncias e da provável perda de autonomia do Brasil. O argumento a sustentar era o de que, ao acatarem a autoridade do príncipe e se posicionarem contra os decretos das Cortes, os mineiros estariam pavimentando seu acesso ao novo governo que se delineava em torno de d. Pedro, bem como abrindo espaço para atuarem na praça comercial do Rio de Janeiro. Raciocínio que era uma faca de dois gumes, pois por um lado poderia ser interpretado como um afrontamento às Cortes, mas de outro como um passo atrás com relação à política liberal por elas imposta.

Em Minas, Paulo Barbosa percorreu um roteiro que meses mais tarde seria praticamente seguido à risca por d. Pedro, sugerindo que o sucesso da viagem do príncipe deve ser creditado, ao menos em parte, aos esforços prévios do emissário, que obteve acordos importantes em localidades como Barbacena, Queluz e Congonhas do Campo. Em Vila Rica, o principal interlocutor de Paulo Barbosa foi Teixeira Vasconcelos, que assumira a presidência da Junta após a saída de Portugal e Castro. O apoio conquistado entre proprietários das Comarcas de Rio das Velhas e Rio das Mortes forçou a Junta mineira a tomar alguma atitude rápida, que acabou sendo a de enviar Teixeira Vasconcelos ao Rio de Janeiro, em janeiro de 1822.

Teixeira Vasconcelos partiu para o Rio de Janeiro com o objetivo de negociar o apoio à permanência do príncipe e a sua autoridade com relação às Juntas de Governo, argumentando que a figura de d. Pedro seria indispensável para assegurar a autonomia e unidade brasileiras e combater a “anarquia” (TORRES, 1980, p. 763-764). Já na Corte

fluminense, rodeado por mineiros que ali atuavam política e comercialmente, como Estevão Ribeiro de Rezende, Domingos Custódio Guimarães e Paulo Barbosa da Silva, Teixeira Vasconcelos passou a negociar a inserção de Minas Gerais no projeto de governo constitucional em torno de d. Pedro. Por trás dos acordos residia certo receio de que grupos enraizados no Rio de Janeiro conduzissem a questão de outra maneira, optando por formas de governo tachadas de “despóticas”, em que o monarca detivesse grande parcela de poder. Temia-se, também, que setores proprietários menos favorecidos tomassem as rédeas da situação, o que traria problemas para a viabilização de seus negócios e projetos de poder.

Teixeira Vasconcelos condenou os decretos de setembro, mas também acenou para a necessidade de uma articulação interprovincial para o sucesso do projeto pedrino, em que seria fundamental a preservação dos governos provisórios já estabelecidos, conciliando assim a ideia do príncipe como o centro da união do novo governo com as autoridades provinciais. À suposta fragilidade da união luso-brasileira, homens como Teixeira Vasconcelos contrapunham a imagem de uma coesão entre as províncias do Reino do Brasil, unidas por uma longa história de exploração colonial, mas também prejudicadas pela recente violação de direitos ocasionada pelos decretos das Cortes de Lisboa.

Pela mesma época, em repúdio aos decretos de setembro e à determinação para que d. Pedro retornasse a Portugal, José Bonifácio, ainda como porta-voz da Junta paulista, discursou no sentido de recomendar o príncipe a convocar um conselho de procuradores, composto por representantes das diversas províncias, para auxiliá-lo a governar. Em finais de janeiro o próprio Bonifácio, na condição de ministro da Regência, sugeriu a reunião e “sujeição” de todos os governos provisórios em torno do príncipe (BITTENCOURT, 2007, p. 185).

Na medida em que as iniciativas da Regência indicavam para uma valorização das províncias como partícipes do projeto de um governo com d. Pedro a sua frente, sem definir claramente como se dariam as relações entre elas e o novo centro de poder, lideranças locais reutilizaram o argumento da unidade das províncias para colocar no centro do debate qual seria o papel – em termos políticos e institucionais – dos governos provinciais dentro do novo pacto que se ambicionava instaurar. Esse ponto geraria grande polêmica no Rio de Janeiro, quando o grupo de Ledo e os “republicanos” lutaram assiduamente pela elaboração de uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil, que seria composta por deputados escolhidos em eleições diretas e teria como missão adaptar a Constituição portuguesa às singularidades do Brasil, tendo como base a soberania do Legislativo. Essas propostas produziram discussões acaloradas, já que a ideia de uma Assembleia soberana limitava o poder do ministério e, principalmente, do próprio príncipe.

Em meio à decisão de d. Pedro permanecer no Brasil, Teixeira Vasconcelos e os deputados mineiros eleitos para as Cortes (estes suspendem sua partida a Lisboa) firmaram sua adesão à autoridade de d. Pedro, atitude logo repudiada pela Junta mineira, o que evidenciava as divergências entre as lideranças de Minas e confirmava o receio dos setores simpáticos ao projeto pedrino de que a partida de Teixeira Vasconcelos de Janeiro fortaleceria o grupo de Pinto Peixoto e do juiz de fora Cassiano Espiridião de Melo Matos, mais refratário quanto à aliança com o príncipe (SILVA, 2010).

O fato é que a Junta mineira não estava apenas se opondo à Regência de d. Pedro, mas também desacatando as Cortes de Lisboa, negando-se, por exemplo, a aceitar um governador de armas e um poder fiscal a serem nomeados por Lisboa (VASCONCELOS, S/D, p. 124-125). De um lado abria-se a perspectiva da perda dos direitos constitucionais adquiridos, atrelada à postura “recolonizadora” das Cortes, de outro a ameaça de uma guinada despótica por d. Pedro. A ideia era se aproveitar das contradições geradas pela superposição de poderes, mantendo-se assim um governo provincial com significativa liberdade de ação.

A tendência autonomista da Junta descortinava-se a cada novo ato. Além de admitir, demitir e transferir magistrados, ela alterou o valor da moeda corrente, esboçou a criação de um corpo de infantaria, reteve o quinto real, restabeleceu o cargo de juiz de inconfidência, que havia sido suprimido pelas Cortes, e promoveu Pinto Peixoto a general. Documentos emitidos pelo governo de Ouro Preto atestavam que ordens provenientes das Cortes ou do príncipe seriam executadas apenas mediante o beneplácito da Junta (SILVA, 2009, p.89-90).

A postura desta ficou mais explícita quando da recusa em cumprir o decreto de 16 de fevereiro de 1822, que previa as eleições para o Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias, órgão com atribuições análogas a de um Conselho de Estado que fora criado para fortalecer as relações do Rio de Janeiro com as demais províncias brasileiras, sem a interferência de Lisboa. O argumento da Junta era o de que inexistia um “centro de união” em torno do projeto do príncipe, mesmo porque suas bases políticas ainda não estavam dadas, de modo que a Regência de d. Pedro vinha extrapolando seus poderes (BITTENCOURT, 2007, 210-211).

É importante frisar, todavia, que o governo provisional de Minas, ciente das articulações que vinham sendo feitas entre o governo do Rio de Janeiro e setores proprietários mineiros e paulistas, não pretendia desafiar a Regência de d. Pedro a todo custo, nem se opor à permanência deste no Brasil, mas sim expor seus descontentamentos quanto à maneira como estava sendo montada a estrutura de poder no Rio de Janeiro, seja

pela centralização do poder em torno do monarca seja pela criação de “cortes legislativas” no Reino do Brasil em contraposição à autoridade das Cortes de Lisboa.

As demonstrações dadas pela Junta mineira levaram d. Pedro a tomar uma atitude mais incisiva. A famosa viagem de d. Pedro às Gerais, tida pela bibliografia tradicional como uma manobra de execução relativamente simples, amparada pela determinação do príncipe em conter a insubordinação da Junta, foi na realidade uma empreitada bem mais complexa. Tinha como intuito consolidar os laços tramados anteriormente por seus emissários, angariar novos apoios e imobilizar a Junta para conquistar seu apoio. Em termos mais amplos, pretendia concretizar o projeto político em torno da figura do príncipe, firmando acordos com setores proprietários do centro-sul, a base sociopolítica do pretendido projeto de d. Pedro.

D. Pedro partiu para Minas Gerais em 25 de março de 1822. Dentre os integrantes da comitiva estavam o desembargador Estevão Ribeiro de Rezende, seu primo José Rezende Costa e Teixeira Vasconcelos. A participação dos três foi essencial para o sucesso da viagem, por conta da influência e dos laços de parentesco e negócios que cultivavam com os proprietários das Comarcas do Rio das Mortes e Rio das Velhas. À sucessão de adesões costuradas em Barbacena, São João del-Rei, Sabará e outras localidades – (BRASIL, 1973, p. 350-370) inclusive com articulações expressas com a Junta de São Paulo – somava-se o apoio dos milicianos dessas localidades, garantindo assim o suporte material e estratégico para o sucesso de d. Pedro.

Há que se frisar que o apoio patrocinado pelas Câmaras Municipais à autoridade de d. Pedro correu em grande medida porque, mostrando-se cada vez mais inviável um acordo entre as Cortes de Lisboa e o Reino do Brasil, as localidades mineiras entenderam como compatíveis o estabelecimento de um novo governo e a preservação de práticas consagradas de exercício do poder local, o que entre outras coisas significava a possibilidade de manutenção da força e autonomia desses segmentos, barrando o advento de alguma instituição que ampliasse os sentidos de legitimidade e liberdade. No entanto, por trás de um movimento geral de adesão ao príncipe misturavam-se concepções distintas sobre os termos em que se estabelecia o novo pacto político, ora enfatizando a figura do príncipe como o sustentáculo do sistema constitucional ora focalizando a tradição dinástica, o que ensejava um quadro nuançado a respeito do que se entendia e esperava do projeto pedrino¹ (SOUZA, 1999, p.146).

¹ Estudos específicos sobre a inserção das Câmaras Municipais na Independência vêm confirmando essa pluralidade de sentidos na adesão ao projeto político de d. Pedro. Ver, por exemplo, Delfim (2011).

O aumento da influência de d. Pedro deixou a posição da Junta cada vez mais insustentável, mesmo que essa ensaiasse um enfrentamento contra as tropas de d. Pedro. Após intensas negociações, Pinto Peixoto reviu a posição da Junta, que reconheceu formalmente a autoridade da Regência nos termos estipuladas por d. Pedro. Com o desmanche da Junta, novas eleições foram estipuladas, assim como determinadas as atribuições do governo provisional, a exemplo da tributação, cujos recursos deixaram de ser enviados ao Rio de Janeiro desde a instalação da Junta. A aceitação oficial da autoridade regencial foi seguida, também, de devassas contra supostos “anarquistas” e “demagogos”.

D. Pedro retornou ao Rio de Janeiro com sua autoridade respaldada pelas negociações com os mineiros, sinalizando um grande passo para que as resistências ao seu projeto de poder pudessem ser contidas ou revertidas a partir de novos acordos, como foi o caso de São Paulo. O cenário político daquela província vinha em ponto de ebulição desde a aclamação da Junta, que por sinal teve sua composição inicial alterada, além de ser contestada, sobretudo, por segmentos de Itu, Sorocaba, São Carlos e Porto Feliz, todas vilas pertencentes à Comarca de Itu. Vergueiro viajara a Portugal como deputado das Cortes de Lisboa, ao passo que José Bonifácio, ministro da Regência desde janeiro de 1822, Gama Lobo e Lázaro José Gonçalves estavam no Rio de Janeiro.

Os desentendimentos entre as lideranças paulistas culminaram em um movimento conhecido pela bibliografia como “bernarda de Francisco Inácio”. Da parte dos envolvidos, a justificativa para a subversão da ordem baseava-se na portaria expedida pela Regência, de 10 de maio de 1822, a qual decretava a partida do presidente Oyenhausem e do ouvidor interino José da Costa Carvalho para o Rio de Janeiro. Em 23 de maio, contrariados com a medida e liderados por Francisco Inácio de Sousa Queiroz, os “bernardistas” depuseram à força Martim Francisco e Manoel Rodrigues Jordão, mantendo Oyenhausem como presidente. Martim Francisco, por sua vez, rumou ao Rio de Janeiro, onde seria empossado ministro da fazenda em 4 de julho, ato que por si só já era um golpe contra os “bernardistas”.

As motivações do conflito, tema de controvérsia entre pesquisadores, parecem ter emanado de três questões centrais. Em primeiro lugar é possível que dentre os “bernardistas”, notadamente elementos portugueses ou a eles vinculados como Oyenhausem e Francisco Inácio, houvessem homens descontentes com os rumos tomados pela Regência de d. Pedro, cada vez mais refratária às Cortes de Lisboa (HOLANDA, 1964, p.448). Em tese o rompimento definitivo com Portugal acarretaria grandes prejuízos para setores dependentes do comércio com os portugueses europeus, como os negociantes da capital paulista (MEDICCI, 2010, p.224). A preponderância política de Martim Francisco, criticado por seu autoritarismo e cumplicidade com o irmão ministro, também vinha

causando insatisfação. Por fim, outro ponto central parece ter decorrido da acirrada disputa sobre o abastecimento de carne verde em São Paulo, que de um lado opunham negociantes como Antonio Cardoso Nogueira e Francisco Inácio, e de outro Manoel Rodrigues Jordão e Antonio da Silva Prado, naquele momento solidários aos Andrada.

Tendo em vista a resolução desses conflitos, a Regência decretou, em 25 de junho de 1822, que fosse instalado uma nova Junta de Governo em São Paulo, agora mediante eleição. A manobra de d. Pedro, a despeito do apoio que vinha recebendo de parte dos paulistas, teve um quê de arriscada, posto que denotava uma intervenção direta do governo do Rio de Janeiro na província em um momento em que as atribuições do Executivo fluminense ainda não estavam definidas. No entanto, as ordens partidas do Rio de Janeiro não surtiram efeito, julgando-se necessária uma intromissão pessoal de d. Pedro, que seguiu para São Paulo em agosto de 1822.

A determinação do regente não tinha como objetivo apenas resguardar o ministro José Bonifácio, cujo irmão havia sido deposto pelos “bernardistas”. A conservação de São Paulo no projeto pedrino possuía motivações sólidas, sobretudo comerciais e militares, como já mencionado. Em termos de defesa, aliás, a participação de São Paulo vinha crescendo na medida em que a situação do Rio de Janeiro ficava mais instável. No início de 1822, sob comando de Lázaro José Gonçalves, uma força de mais de mil homens – os “Leais Paulistanos” – marchou ao Rio de Janeiro após solicitação do regente para auxiliar no confronto contra as tropas de Avilez. Gonçalves e seus comandados permaneceriam no Rio de Janeiro até o mês de junho para cooperar na manutenção da ordem.

A ideia da viagem a São Paulo era parecida com aquela empregada meses antes em Minas Gerais, ou seja, d. Pedro buscava chegar à capital paulista com acordos já firmados com lideranças provinciais. Como ministro especial, d. Pedro nomeou Luiz de Saldanha Gama, servidor da Corte cuja família atuava no Rio Grande do Sul e tinha conexões com a rota de comércio que ligava o planalto paulista ao sul (MORAES, 1982).

Na primeira metade do percurso, que contou com São João Marcos, Bananal, Areias e Lorena, o regente angariou apoio de importantes potentados locais, a maioria deles grandes produtores e negociantes que vinha expandindo suas lavouras na região do vale do Paraíba paulista e fluminense, como Hilário Gomes Nogueira, primo de Manuel Jacinto Nogueira da Gama, Floriano de Rios e Sá, David Gomes Jardim e Joaquim José de Sousa Breves e Brás de Oliveira Arruda (BARREIROS, 1972; PASIN, 1972, p. 501-506).

Em finais de agosto, em meio à viagem do regente, chegavam à América medidas incisivas das Cortes de Lisboa, como imposição de um julgamento aos membros da Junta paulistana que haviam assinado a representação de 24 de dezembro de 1821 e o discurso de

26 de janeiro de 1822, além da anulação do decreto de 16 de fevereiro, o que acentuava ainda mais as diferenças de interesses entre os dois Reinos. Assim, os debates acerca da organização de uma nova Regência – formada por cinco regentes nomeados pelo Rei, sem a participação dos deputados brasileiros – aceleraria a tomada de medidas pelo Regente.

Prosseguindo a viagem, d. Pedro firmou novos acordos em Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Taubaté e Jacareí. Em Mogi das Cruzes, d. Pedro mandou exonerar o marechal José Arouche de Toledo Rendon, que havia sido nomeado governador das armas no início de maio de 1822, mas que não conseguira conter o avanço dos setores contrários ao executivo da Junta paulista, colocando em seu lugar o também marechal Cândido Xavier de Almeida e Sousa, com experiência na campanha do Sul e no comando da Praça de Santos. A chegada da comitiva de d. Pedro à cidade culminou no encerramento do movimento, que teve os envolvidos destituídos de seus cargos e punidos com penas relativamente brandas. Para o Rio de Janeiro foram enviados Francisco Inácio, Daniel Pedro Muller, Manuel de Oliveira Pinto, Oyenhausen e Costa Carvalho. Outros envolvidos seriam removidos para vilas espalhadas por toda a província. Apenas alguns “bernardistas”, como Francisco de Paula Macedo, seriam presos. Todos seriam anistiados em setembro de 1822, por ordem de d. Pedro.

A 10 de setembro, em cumprimento ao decreto de 25 de junho, novo governo provisório foi instituído em São Paulo após a vitória sobre os “bernardistas”. O triunvirato, composto pelo bispo diocesano d. Mateus de Abreu Pereira, pelo ouvidor interino da comarca de São Paulo José Correa Pacheco e Silva e pelo marechal Cândido Xavier de Almeida e Sousa, foi escolhido pela Regência, sem processo eleitoral, a fim de que não ocorressem maiores problemas no momento. Por conta disso São Paulo contaria com uma Junta eleita nos moldes estipulados pelas instruções das Cortes de Lisboa somente a partir de 9 janeiro de 1823, quando tomaram posse Cândido Xavier de Almeida e Sousa (presidente), José Correa Pacheco e Silva (secretário), Manuel Joaquim de Ornelas, João Gonçalves Lima, Anastácio de Freitas Trancoso, João Batista da Silva Passos e Francisco Correa Moraes (deputados).

O resultado das urnas expôs não apenas a fragorosa vitória dos “anti-bernardistas”, mas também uma cisão, naquele momento, entre grupos políticos do interior da província e outros sediados na capital, onde partícipes do 23 de maio – entre eles o próprio Francisco Inácio – receberiam significativa quantidade de votos. Além disso, é interessante notar como d. Pedro, não obstante o Brasil já estar formalmente apartado politicamente de Portugal, manteve uma determinação presente nas Cortes de Lisboa de 29 de setembro de 1821, qual seja, a nomeação do governador das armas das províncias pelo Executivo central.

D. Pedro também entrevistou diretamente no resultado das eleições, ainda que pontualmente, ao banir do cargo de secretário o coronel Luis Antônio das Neves Carvalho, pela alegação de não ter contribuído à “causa do Brasil” (DEBES, 1968, p.300).

Considerações Finais

No plano político mais amplo, tanto a segunda Junta mineira quanto a primeira paulista eleita atuaram no sentido de conferir apoio ao governo de d. Pedro. Parte de seus esforços foi empregado, especialmente por São Paulo, na mobilização de tropas para combaterem as oposições ao governo de d. Pedro em outras partes do recém-fundado Império, nas chamadas “guerras da Independência”, sem contar a manutenção do envio de combatentes à Cisplatina. A cooperação com o governo permaneceria até pelos menos fins de 1823, quando a Assembleia Constituinte foi dissolvida por d. Pedro. Ambos os governos apoiariam oficialmente o ato do monarca, mas sem convicção, de modo que a relação com Rio de Janeiro já se encontrava desgastada no início do Primeiro Reinado, o que se evidenciaria ainda mais como a outorga da Carta de 1824 e com a convocação do Parlamento, em 1826.

É curioso observar que um dos principais pontos de apoio para o sucesso do projeto de um Estado autônomo com sede no Rio de Janeiro foram, ao menos para os casos de São Paulo e Minas Gerais, as Juntas Provisórias de Governo, embora estas representassem, originalmente, uma mudança político-administrativa no Reino do Brasil, sendo a mais imediata a valorização da província como espaço político e, conseqüentemente, a retirada de poder do príncipe d. Pedro, cuja Regência era considerada arbitrária pelos liberais vintistas, que àquela altura também desconfiavam das intenções constitucionais do herdeiro da coroa portuguesa.

Vimos acima que a instalação das Juntas de São Paulo e Minas Gerais ocorreu de forma atribulada e violenta, fazendo eclodir tensões internas às províncias, bem como desajustes com o centro político que se pretendia constituir no Rio de Janeiro. A experiência acumulada em cada local foi diversa, evidenciado o fato de que a futura relação entre províncias e centro do Império, porque regulada por homens que transitavam dentro das duas esferas de poder, deveria contemplar demandas de segmentos locais, pauta que já se mostrava espinhosa em decorrência das intervenções de d. Pedro, ainda regente, em ambas as Juntas. Estas se guiaram, sobretudo a primeira Junta mineira, pela tentativa de preservar autonomias já adquiridas, procurando negociar sua inserção nos projetos políticos em jogo,

o que revelava a importância em delimitar a autoridade dos novos poderes locais em meio à construção dos poderes constitucionais, especialmente o Executivo. Assim, essas “pequenas pátrias” serviram como o alicerce do Brasil constitucional em nível provincial, tornando-se a base, posteriormente, para a criação dos Conselhos da Presidência, que substituiriam as Juntas a partir da sanção da lei de 20 de outubro de 1823, durante a Constituinte.

A participação de São Paulo e Minas Gerais na consecução do projeto de um Estado independente trouxe efeitos importantes para ambas as províncias. Como já era esperado pelos setores diretamente envolvidos nos acontecimentos dos anos de 1821-1823, as relações políticas e comerciais entre o eixo Rio-Minas-São Paulo foram estreitadas, ampliando espaço para a inserção de paulistas e mineiros na tessitura do novo Estado, ainda que isso representasse profundas disputas por terras, fatias no mercado e cargos na administração pública. Por esse viés é possível entender que o estabelecimento de alguns consensos entre as lideranças provinciais em torno do formato das Juntas buscava, além de preservar as autonomias conquistadas, restringir o acesso à coisa pública por aqueles setores considerados indesejáveis, opondo-se a qualquer tendência que acenasse com o descontrole e ou com a radicalização do processo político em curso.

No tocante a Minas Gerais, os grupos diretamente beneficiados foram, sobretudo, poderosos proprietários das Comarcas dos Rio das Mortes e Rio das Velhas atrelados ao ramo de abastecimento e conectados com a rede de negócios concentrada no Rio de Janeiro. Fiquemos em alguns poucos exemplos: em novembro de 1822, alguns meses após sua participação fundamental na viagem às Gerais, Estevão Ribeiro de Rezende sucedeu a Gonçalves Ledo no cargo de primeiro secretário do Conselho e Procuradores Gerais das Províncias. Em 1824 seria indicado a desembargador honorário da Mesa do Paço, deputado da Mesa de Consciência e Ordens e ministro do Império. Nesse mesmo ano foi eleito deputado por Minas Gerais, contudo, sem tomar posse, já que seria escolhido para ocupar uma cadeira no Senado por Minas Gerais.

Situação parecida se deu com José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, figura de prestígio local que catapultou sua ascensão política em meio às vicissitudes do “Fico”. Os serviços prestados à realização do projeto pedrino renderam-lhe o cargo de primeiro presidente da província de Minas (1824-1827) e uma cadeira no Senado pela mesma localidade. D. Pedro condecoraria Estevão Ribeiro com o título de Visconde de Valença, enquanto Vasconcelos receberia o de visconde de Caeté. Com apoio do governo de d. Pedro, José Rezende Costa conseguiria uma cadeira de deputado na primeira legislatura do Império, ajudando a compor a base de apoio ao Executivo. Paulo Barbosa foi recompensado

com cargos e honrarias, chegando mais tarde ocupar o prestigioso posto de mordomo do Paço.

Em São Paulo os grandes beneficiados, ao menos em curto prazo, foram os Andrada, em especial José Bonifácio e Martim Francisco, que gozaram de grande poder até a demissão do Gabinete composto por eles, em julho de 1823. Oyenhausen, que recebeu de d. Pedro o título de visconde de Aracati, seria escolhido senador para tomar assento pela primeira bancada do Ceará, em 1826, enquanto José Feliciano Fernandes Pinheiro, elevado a visconde de São Leopoldo, viraria senador por São Paulo. Próximo dos Andrada, o santista Fernandes Pinheiro possuía família e negócios no litoral paulista, além de ter sido juiz e ouvidor da Alfândega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, cargos estratégicos para as pretensões de d. Pedro na fronteira sul do Império, incluindo aí os portos de Montevideu e Buenos Aires.

Deste modo, embora costume-se sublinhar que a burocracia e magistratura gestadas no período joanino foram um dos pilares da estrutura governista do Primeiro Reinado, o fato é que muitos homens que já eram funcionários públicos consolidaram seu ingresso na política da Corte em meio ao calor dos acontecimentos da Independência e criação de um Estado autônomo, circunstâncias em que o fator preponderante não foi tanto a herança do aparelho burocrático já em vigor, mas sim o poder de negociação desses homens e a iniciativa de d. Pedro e seu círculo mais próximo em constituir uma base que lhe assegurasse apoio e legitimidade política.

Retomando o que já foi dito anteriormente, nem todos aqueles que participaram das negociações referentes à inclusão de Minas Gerais e São Paulo no projeto de d. Pedro – ou pelo menos lhes emprestaram apoio – foram beneficiados diretamente. Alguns seriam convidados a participar do governo após a abertura do Parlamento, em 1826, como foi o caso de Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa, mas foram exceções. Homens como Batista Caetano de Almeida, Manuel Inácio de Melo e Sousa, José Bento Ferreira de Melo, Vergueiro, Paula Sousa e Diogo Feijó, embora apoiadores da Independência por meio das Câmaras Municipais, da magistratura e das milícias locais, terminaram por não serem arregimentados para cargos decisórios no Rio de Janeiro, em grande medida porque ainda não detinham força política necessária para fazer frente aos grandes produtores e comerciantes arraigados em torno do Rio de Janeiro desde meados do século XVIII.

Mal iniciado o Primeiro Reinado, todavia, esses personagens conquistariam cada vez mais espaço no cenário imperial, percorrendo um itinerário de duas mãos – da província para o centro do Império e vice-versa –, fazendo dessa articulação uma condição necessária para sua sobrevivência política. Se de um lado o comprometimento dos setores regionais

com Estado foi preponderante para a sustentação da monarquia brasileira, ajudando a assegurar a integridade nacional e sua base institucional, de outro ele permitiu aos mesmos grupos provinciais mecanismos para granjearem participação política na Corte.

THE GOVERNING JUNTAS OF SÃO PAULO E MINAS GERAIS IN THE CONSTRUCTION OF THE NATIONAL STATE (1821-1822)

Abstract: This article aims to assay the formation of the Governing juntas of São Paulo and Minas Gerais through the achievement of autonomous State project based in Rio de Janeiro, political solution led by d. Pedro and varied social groups, especially from the centro-sul Portuguese America, who came holding positions in the colonial admiration from the late eighteenth century, and especially after the transfer of the Portuguese Crown in 1808. Because of São Paulo and Minas Gerais have been key pieces in Prince Regency legitimation process and the separation and between Portugal and Brazil, it is customary to assign an automatic membership of mining Boards and São Paulo to d. Pedro's strategy point of view that if you want to discuss here, one since recent studies have pointed to a negotiated solution between the d. Pedro's circle and provincial sectors, which envisaged the establishment of a new government linked to the Rio de Janeiro Court the opportunity to expand their involvement in power and centro-sul business network.

Keywords: Governing juntas. Province of São Paulo. Province of Minas Gerais.

Referências

ALEXANDRE, V. *Os sentidos do Império. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

BARREIROS, E. C. *Itinerário da Independência*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972.

BERBEL, M. R. *A nação como artefato*. Deputados do Brasil nas Cortes portuguesas (1821-1822). São Paulo Hucitec/Fapesp, 1999.

BERNARDES, D. A. *O patriotismo constitucional: 1820-1822*. São Paulo/Recife: Hucitec/UFPE, 2006.

BITTENCOURT, V. L. N. *De Alteza Real a Imperador: o governo do Príncipe D. Pedro, de abril de 1821 a outubro de 1822*. 2007. 394f. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

BORGES, L. A. Aspectos econômicos da participação paulista no processo de independência. *Almanack* (online). Guarulhos, n.06, p.61-80, 2013. Acesso em janeiro de 2014.

BRASIL, Ministério da Justiça do. *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/ Ministério da Justiça/ Arquivo Nacional, 1973.

CASTRO, Z. O. de (dir.). *Dicionário do Vintismo e do primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Lisboa-Porto: Assembleia da Republica de Portugal/ Afrontamento, 2002.

DEBES, C. Estrutura política e legal dos governos paulistas de 1821 a 1834. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, v.65, 1968.

DELFIN, M. E. R. *Viva a Independência do Brasil!* - A atuação política da elite são-joanense no processo de independência. 2011. 123f. Dissertação (Mestrado). São João Del-Rei: UFSJ, 2011.

FRAGOSO, J. L. R. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

HOLANDA, S. B. de. São Paulo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História Geral da civilização brasileira*, tomo II, O Brasil Monárquico. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1964, vol.2, p.415-472.

JANCSÓ, I. A construção dos Estados Nacionais na América Latina. Apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: SZMERECSÁNYI, T.; LAPA, J. R. do A. (Org.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 1996, p. 3-26.

LEME, M. S. A construção do poder de governo na Província de São Paulo e o Estado em formação no Brasil independente: entre a Revolução do Porto e a outorga constitucional. In: ODALIA, N.; CALDEIRA, J. R. C. (Org.). *História do Estado de São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp/ Imprensa Oficial/Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010, v.1, p.374-406.

LENHARO, A. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. 1ª edição: 1979.

LYRA, M. de L. V. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACHADO, A. R. de A. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2010.

MEDICCI, A. P. *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo (1765-1822)*. 2010. 286f. Tese (Doutorado). São Paulo: FFLCH-USP, 2010.

MORAES, A. J. De MELLO. *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1982.

NEVES, L. M. B. P. das. Estado e política na Independência. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (org.). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v.1, p.117-118.

OBERACKER Jr., C. *O movimento autonomista no Brasil: a província de S. Paulo de 1819 até 1823. O grito do Ipiranga*. Lisboa: Cosmos, 1977.

OLIVEIRA, C. H. de S. Repercussões da revolução: delineamento do império do Brasil, 1808/1831. In: GRINBERG, K.; SALLES, R. (Org.). *O Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v.1, p.16-54.

OLIVEIRA, C. H. de S. *A astúcia liberal*. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999.

PASIN, J. L. A participação do Vale do Paraíba no processo de Independência. *Revista de História*, n.92, 1972, p.501-506.

PORTUGAL, H. F. Fragmentos sem fantasia de Dom Manuel de Portugal e Castro. *RIHGMG*, v.17, p.73-81, 1973.

SANTOS, E. F. *A monarquia no Brasil – o pensamento político da Independência*. Vitória: Edufes/CEG, 1999.

SILVA, L. M. *Os deputados mineiros eleitos às cortes constituintes de Lisboa*. Dissertação de Mestrado. Ouro Preto: Instituto de Ciências Humanas e Sociais-UFOP, 2010.

SILVA, W. *“Liberais e povo”*: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834). São Paulo: Hucitec, 2009.

SOUZA, I. L. C. de. *A Pátria Coroada*: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

SOUZA FILHO, A. R. de. *A guerra de Independência na Bahia*: manifestações políticas e violência na formação do estado nacional (Rio de Contas e Caetitê). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2003.

TORRES, J. C. de O. *História de Minas Gerais*. Belo Horizonte/Brasília: Lemi/INL, 1980, p.763-764.

VALADÃO, A. *Da aclamação à maioria*: 1822-1840. São Paulo: Editora Nacional, 1939.

VASCONCELOS, S. *O Fico*: Minas e os mineiros na Independência. São Paulo: Nacional, [s.d.].

WERNET, A. O processo de Independência em São Paulo. In: MOTA, C. G. (org.). *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

SOBRE O AUTOR

Carlos Eduardo França de Oliveira é doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP); docente da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Recebido em 05/08/2015

Aceito em 15/09/2015